

DECRETO Nº 20.855, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 503.454,13 (quinhentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.655 de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor de R\$ 503.454,13 (quinhentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito:	3101-16.0122.178.2587-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-28.0843.180.9070 - DÍVIDA INTERNA - DEMHAB	
	3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00
Crédito:	3101-16.0272.179.2679-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	3103-16.0482.173.4115 - OFERTA DE MORADIA PROVISÓRIA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
Crédito:	3101-16.0122.179.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	429.454,13
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	

3103-16.0482.173.4115 - OFERTA DE MORADIA PROVISÓRIA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 429.454,13

Crédito: 3101-28.0846.179.9068-ENCARGOS ESPECIAIS - DEMHAB
Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 34.000,00
Recurso: Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE
SOCIAL - FMHIS
3103-16.0482.173.4115 - OFERTA DE MORADIA PROVISÓRIA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 34.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.